



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

PROJETO DE LEI Nº 014/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

Concede transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no III Rodeio Artístico no Município de Chapada – RS e da Reculuta Farroupilha no município de Passo Fundo-RS.

O Prefeito Municipal de Vila Maria, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria, Estado do Rio Grande do Sul, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder transporte a Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para participação no III Rodeio Artístico do CTG Galpão Crioulo, no Município de Chapada – RS, no dia 08 de março de 2020 e da Reculuta Farroupilha no CTG Lalau Miranda, no Município de Passo Fundo – RS, nos dias 25 e 26 de abril de 2020.

Parágrafo único. O transporte será efetuado com veículo próprio desta municipalidade ou terceirizado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei serão suportadas por dotação própria do Orçamento vigente, consignado à Secretaria de Educação, Cultura e Lazer.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, de de 2020.

JUSTIFICATIVA:

Nobres Vereadores: Apresentamos o Projeto de Lei nº 014/2020, que dispõe sobre a concessão de transporte aos integrantes da Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni, para que participem de eventos nos municípios de Chapada-RS e Passo Fundo-RS.

A coordenação da Invernada do CTG Francisco Vítor Maroni apresentou solicitação buscando a concessão de transporte até os municípios de Chapada-RS e Passo Fundo-RS, para que a invernada possa participar dos eventos supra mencionados.

Assim, apresentamos a matéria do presente Projeto de Lei, para a apreciação e deliberação desta colenda Casa Legislativa.

MAICO SERAFINI BETTO
Prefeito Municipal de Vila Maria